

gosto de os mandar recolher a Povoado, onde por preços mais commodos poderam comprar o q' necessitarem; e nesta conformid.^e escrevo p.^a aquella Praça, Ordenando, q' se confisque tudo o q' la apparecer de negocio na prez.^{te} expediçam, que Ordeno, Vm.^{ce} faça partir sem perda de tempo, remetendo nella as relaçoens doque remete. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Manoel Fiuza = Em Sorocaba

Do R.^o de Janr.^o me veyo m.^{to} recomendada a cobrança da quantia de 25\$000 r.^s de principal, e seus juros, q' Vm.^{ce} deve a seu Tio o Cap.^m Jozé Fiuza de Lima, por credito, q' lhe passou em 14 de Março de 1772; e porq' o credito está em meo poder, e se acha nesta Cidade a partir p.^a a d.^a Cidade o portador, q' hade levar este dinhr.^o, q' até ao prez.^{te} dia soma de principal, e juros 282\$374 recomendo a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo venha, ou mande pagar, e remir o seu credito; pois, alem de nam ser de quantia q' Vm.^{ce} nam tenha, ou não possa aprontar facil.^{te}, hé divida liquida, e de brio, e sou eu quem intervem p.^a Vm.^{ce} satisfazer o seu dever. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança Joam Leme Barboza
= Em Mogy Guassú.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} de 8, e 12, do corrente mez. Noq' respeita á primr.^a nam devo consentir, que Aux.^{ar} algum passe para os Postos das Ordenanças; e nisto tenho respondido.

Noq' respeita ao Recruta Gabriel Jozé, por esta vez volta



sem castigo; mas p.^a outra vez ele, e todos devem apresentar-se nesta Cidade no primr.^o de cada mez de Julho, e todas as vezes q' se mandarem comparecer nesta Cidade, ou onde se lhes determinar. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**P.^a o Cap.^m de Cavalr.^a Aux.^{ar} da Freg.^a do Facão
Joam Gomes de Siqueyra.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 25 do mez passado, e visto q' o Aux.^{ar} Fran.^{co} X.^{er} Leyte allegou as falças causas, q' Vm.^{ce} me faz ver, p.^a a baixa, Vm.^{ce}, nam obst.^e qualquer Portaria minha, lhe declare Praça, e o puxe ao serviço. Mais algúa couza merecia elle pela arguiçam, q' Vm.^{ce} me repete no fim de sua carta, porem como o falecido Sarg.^{to} Mor Cherem lhe comprou o cavallo, e lho pagou, e depois lhe mandou publicam.^{te} pedir o recibo por Jozé Alz. de Olivr.^a, e com efeito lho passou, bastará p.^a castigo delle a vergonha de se ver convencido, e desmentido do sobred.^o modo publico. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

! S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro
= Em Mogy merim.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 9 do corrente mez. No q' respeita aos Soldos vencidos em se irem tirar os escravos do poder do executado Devedor do R.^{do} P.^e Jozé Joaquim, deve pagallos o mesmo Devedor executado, q' deo cauza a ellas; e isto mesmo sirva de norma p.^a semelhantes cazos, pois sempre sam os Reos, contra q.^m se fazem as diligencias.

